



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 047/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04 - 24/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04 - 24/04/2026

2.2 Horário: da divulgação do edital até às 23h59min do último dia de inscrições previsto na tabela Cronograma

2.3 Inscrição online por meio de envio de e-mail para renata.r.guerra@ufsm.br. No assunto do e-mail inserir o texto “Inscrição Bolsa Projeto StatUFSM”.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição - Anexo 1, deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A nota será dada pela Ficha de inscrição, a qual é eliminatória e pela realização de um teste, o qual é apenas classificatório. Os alunos que enviarem o teste que é descrito no item 3.1.2. receberão uma bonificação descrita abaixo:

Nota = NFI, se não enviar o
teste

Nota = $NFI + 0,2 \cdot NT$, se enviar o
teste

em que NFI = Nota da Ficha de Inscrição e NT = Nota do teste.

3.1.1 A nota da ficha de inscrição será dada após a avaliação individual de cada um dos candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as

experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, motivação e interesse em redes sociais e conteúdos visuais e audiovisuais na estatística. Pontuação máxima na Ficha de Inscrição: 10,00.

3.1.2 A nota do teste será dada mediante uma atividade de elaboração de uma imagem e texto de no máximo 15 linhas para divulgação do Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística. Mais informações sobre o evento para a elaboração do teste podem ser conferidas no link: <https://sinape2026.com.br/> . O teste deverá ser enviado para a coordenadora do projeto até o final do período de avaliação dos candidatos. Pontuação máxima no teste: 10,00.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 30/04/2026 a 30/12/2026

3.3 A seleção poderá ser utilizada, mediante interesse do coordenador do Projeto e concordância do aprovado, para concessão de bolsas relacionadas ao projeto, que surgirem no tempo de validade da seleção.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	056452	StatUFSM: A estatística ao alcance de todos	Estatística e Divulgação Científica	01/05 a 30/11/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail renata.r.guerra@ufsm.br

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Renata Rojas Guerra - Coordenadora da Ação